

**Ms. Audrey Azoulay**

Director General

United Nations Educational, Scientific and Cultural Organisation

7, place de Fontenoy, 75352 Paris 07 SP France

C.c.

**Sr. Lazare Eloundou Assomo**

Director, World Heritage, UNESCO

7, place de Fontenoy, 75352 Paris 07 SP France

Email: wh-nominations@unesco.org

**Mr. Mauro Rosi**

Chief, Latin America and Caribbean Unit

Email: M.Rosi@unesco.org

**Mr. Eduardo Serra Negra Camerini**

President, COBRAMAB

Biodiversity Secretary, Ministry of Environment

E-mail: [sbio@mma.gov.br](mailto:sbio@mma.gov.br)

**Escritório do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera do Cerrado**

SAUS, Quadra 1, Lote 2 - Asa Sul, Brasília/DF

Edifício Terra Brasilis, sala 1104.

CEP.: 70070-010

E-mail: reservadabiosferadocerrado@gmail.com

Please find enclosed herewith a letter signed by several leaders of the Xakriabá people regarding the concerns surrounding the procedure of the Peruaçu Caves National Park.

The letter is followed by an English translation.

Território Xakriabá, aldeia Caraíbas 12 de fevereiro de 2025

À Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) – Paris/ FR, outros órgãos e autoridades.

Motivo: Selo UNESCO de patrimônio mundial da humanidade do Parque Nacional Cavernas do Peruaçu

Prezados senhores e senhoras representantes da UNESCO,

Neste momento importante onde se discute a implementação do selo UNESCO de patrimônio mundial da humanidade do Parque Nacional Cavernas do Peruaçu, sentimos a necessidade de dialogar e expressar a nossa posição diante desse relevante tema.

Somos atualmente uma população de aproximadamente 12.000 (doze mil) indígenas da etnia Xakriabá, nosso território se localiza nos municípios de São João das Missões e Itacarambi, no extremo norte do estado de Minas Gerais.

Somos habitantes imemoriais do Vale do Rio São Francisco, ainda no século XVII o bandeirante Januário Cardoso, devidamente autorizado pela Coroa Portuguesa, estabelece em termo de doação os limites do nosso território em documento firmado no "Arraial de Morrinhos", com escritura lavrada em 10 de fevereiro de 1728, este registro cartorial ecoa para nós até os dias atuais como uma verdadeira e legítima "Constituição". O documento a que se refere esse termo de doação foi registrado no livro paroquial da Vila Januária, sede da comarca e em 19 de abril de 1956 em Ouro Preto, que por ocasião era a Capital da Província. Os limites estabelecido delimita a Serra Geral, extremando com o Peruaçu, cabeceiras do Rio Itacarambi, Alto da Boa Vista desaguardo no Rio São Francisco.

Ao longo dos séculos nosso território vem sofrendo constantes invasões, atualmente ocupamos apenas um terço das terras delimitadas no referido termo de doação, a manutenção e recuperação desse espaço é fruto de intensos processos de luta, de dolorosas perdas e dos mais graves conflitos já registrado na historia do nosso povo.

Em 1927 o episódio denominado batalha do curral de varas, nosso povo sofreu um verdadeiro massacre causado por fazendeiros com auxilio de forças militares. Essa ação violenta ocorreu em represália a não aceitação do nosso povo a invasão do nosso território as margens do rio São Francisco, local onde os nossos antepassados realizavam os rituais religiosos.

Na década de 40, com a promulgação da Lei de nº 550, de 1949, nosso território sofre mais um duro golpe ao ser considerada, oficialmente pelo Estado, como terra devoluta. Posteriormente o Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais, através da RURALMINAS, responsável pela regularização das terras devolutas no Estado intervem na região, titulando as posses adquiridas por não índios. Tal intervenção desconheceu o nosso direito territorial o que ocasionou inúmeros conflitos, muitas vidas foram ceifadas.

Essa disputa se resolveu parcialmente em 1987, devido ao impacto causado pela emboscada armada na aldeia Sapé, onde foram brutalmente assassinados, Rosalino Gomes de Oliveira, José Teixeira e Manuel Fiúza, que ainda se recuperava de outro atentado sofrido no ano de 1986. O crime considerado genocídio ganhou repercussão internacional, obrigando o Governo Federal a homologar a área em disputa através do documento nº 94.608, de 14 de julho de 1987, publicado no Diário Oficial da União.



Em 1996 retornamos a solicitar a Fundação Nacional do Índio sobre a necessidade de continuar com o processo de regularização o nosso território. No ano de 2000 mais uma parte do nosso território foi homologado na região da Rancharia. No ano de 2006 iniciamos mais uma intensa luta de autodemarcação através de ações de retomadas, que posteriormente a Fundação Nacional do Índio criou Grupo Técnico de Trabalho para retomar estudo de demarcação e delimitação através da Portaria nº1096/PRES/2007 de 13 de novembro de 2007.

Nós, povos indígenas, convivemos com prejuízos irreparáveis causados pela violação de nossos direitos, promovido principalmente pela falta de vontade política do Estado Brasileiro. Nós caciques, lideranças e comunidades continuamos enfrentando situações extremas devido às ameaças decorrentes do nosso posicionamento firme em defesa do nosso território, uma luta legal e legítima pela proteção e defesa da vida, dos biomas e das águas. Garantir a regularização do nosso território sempre foi visto pelo nosso povo como a base central das nossas ações de sobrevivência. Atualmente, grande parte dos caciques e lideranças do nosso povo estão inseridos no programa de proteção de defensores de direitos humanos.

A instabilidade jurídica tem sido o principal entrave para a garantia e efetivação do nosso direito territorial. As constantes ações de invasão têm sempre os interesses políticos e econômicos externos afetando diretamente toda a nossa coletividade, impactando nossa vida, comprometendo nossas bases de sobrevivência e colocando em risco as nossas futuras gerações. A recorrência nos atos de violação de direitos é alimentada pela falta de "vontade política" que procura se estabelecer como soberana se colocando acima dos princípios constitucionais, o racismo estruturado se caracteriza como "legalismo" e "legitimação" dessa violência, fragilizando ainda mais os pilares que sustentam a nossa vida e a nossa existência.

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), incorporada à ordem jurídica brasileira, dispõe que o Estado signatário deve adotar as medidas necessárias para determinar/identificar as terras que tradicionalmente ocupamos e garantir a proteção efetiva dos nossos direitos. Cabe ao Estado signatário a promoção da plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais dos povos indígenas.

O Estatuto do Índio estabelece que as terras indígenas, por iniciativa e sob orientação do órgão federal de assistência, sejam administrativamente demarcadas e protegidas em conformidade com o processo estabelecido em decreto do poder executivo. Os dispositivos acima citados são atualmente regulamentados pelo Decreto 1775/96, que dispõe sobre o processo administrativo de demarcação das terras indígenas.

O relatório circunstanciado de demarcação e delimitação da nossa atual reivindicação foi publicado no diário oficial da União em 06 de outubro de 2014, e nesse momento, a assinatura da portaria declaratória é o passo que seguinte que já perdura por 11 anos. O descumprimento do propósito constitucional e das regras estabelecidas nos acordos internacionais viola veementemente o nosso direito, esse regramento ou a falta dele, extrapola todos os prazos legais possíveis e imagináveis. Atualmente já são 20 anos, ou 240 meses, ou 7.190 dias consumindo vidas, sonhos e direitos humanos fundamentais, que são lesados cotidianamente, essa morosidade do Estado limita o nosso acesso a bens naturais importantes para a nossa sobrevivência física e cultural.

Diante de toda essa situação, que em poucas linhas expressamos, deparamos atualmente com mais um grande desafio, desta vez envolvendo a candidatura do Parque Nacional Cavernas do Peruaçu ao selo UNESCO de Patrimônio Mundial da Humanidade. Os trâmites que envolvem esse importante movimento também pode ser vistos como mais um impacto previsível, e sua forma de condução também carece de uma avaliação consistente.



2

O Parque Nacional Cavernas do Peruaçu sobrepõe o nosso território e não o contrário, nesse momento, entendemos ser necessário que o Governo brasileiro prossiga também no pleito demarcatório, assinando e publicando no Diário Oficial da União a portaria declaratória do nosso território, por entendermos que os dois processos precisam caminhar juntos. Esse posicionamento não é uma discordância acerca da importância deste ato encabeçado pela UNESCO, é um pleito que consideramos relevante, contudo, é urgente e necessário que possamos, enquanto povo indígena, nos posicionar diante de preocupações visto que neste momento este pleito se esbarra na falta de encaminhamentos concretos solicitado em tempo hábil ao Governo Brasileiro.

A Ata da Consulta Prévia Livre e Informada, realizada no nosso território Xakriabá, aldeia Caraibas, em junho de 2024, apresenta com clareza a solicitação que permanece sem providências do Governo nesse impasse. Tal situação incide sobre objetivos claros estabelecidos na Convenção 169 e determinados como princípios da Consulta Prévia Livre e Informada, sem isso, entendemos que este processo perde legalidade e legitimidade.

Reiteramos o nosso compromisso histórico com as ações que permitem um olhar sobre os processos que discutem a preocupante situação de crise climática, a necessidade de proteção e defesa das relações harmoniosas de convivência, da defesa e proteção de direitos, bem como o importante papel da UNESCO, mas não podemos deixar de chamar a atenção sobre o impasse que carece ser observado e superado.

Solicitamos uma posição do governo brasileiro em caráter de urgência frente à demanda apresentada, para que possamos avançar no entendimento dessa importante e valiosa iniciativa a ser representada pela UNESCO.

**Principal impasse:** Reivindicação em caráter de Urgência.

**Assunto:** Assinatura da Portaria Declaratória do processo de demarcação e delimitação territorial do Povo Indígena Xakriabá.

**Referência:** Processo 08620.040804/2013-89.

**Grupo Técnico:** Portaria nº1096/PRES/2007 de 13 de novembro

**Superfície Identificada:** 43.517 hectares e terra (quarenta e três mil, quinhentos e dezessete hectares).

**Situação atual:** Relatório de Identificação e Delimitação publicado no Diário Oficial da União em 06 de outubro de 2014, aguardando a assinatura da Portaria declaratória.

Território Indígena Xakriabá em 12 de fevereiro de 2025

João Paulo de Santos  
Wellber de Oliveira Santos  
Helio Carlos Macab de Oliveira

Sebastião de Souza Lima

Leerson Mota dos Santos

JOAO CAVALANTE BGLGRRRA

Santo Caetano Barbosa

Marcial Nunes de Oliveira

Agemot Lopes da Conceição

[English Translation]

Xakriabá Territory, Caraíbas Village, February 12, 2025.

**United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO) - Paris/FR, other bodies and authorities.**

**Subject:** UNESCO World Heritage Emblem - Peruaçu Caves National Park

Dear UNESCO Representatives,

At this important moment where the implementation of the UNESCO World Heritage Emblem of the Peruaçu Caves National Park is being discussed, we feel the need to dialogue and express our position on this relevant issue.

We are currently a population of approximately 12,000 (twelve thousand) indigenous people of the Xakriabá ethnic group, our territory is located in the municipalities of São João das Missões and Itacarambi, in the extreme north of the state of Minas Gerais.

We are immemorial inhabitants of the São Francisco River Valley. Still in the sixteenth century the bandeirante (explorer/invader) Januário Cardoso, duly authorized by the Portuguese Crown, established in a term of donation the limits of our territory in a document signed in the "Arraial de Morrinhos", with a deed drawn up on February 10, 1728. This notary registry echoes to us to the present day as a true and legitimate "Constitution". The document referred to in this term of donation was registered in the parish book of Vila Januária, the siege of the county, and on April 19, 1956 in Ouro Preto, which at the time was the Capital of the Province. The established limits delimit the Serra Geral, bordering the Peruaçu, headwaters of the Itacarambi River, Alto da Boa Vista flowing into the São Francisco River.

Over the centuries our territory has suffered constant invasions. Currently, we occupy only a third of the lands delimited in the aforementioned term of donation. The maintenance and recovery of this space is the result of intense processes of struggle, painful losses and the most serious conflicts ever recorded in the history of our people.

In 1927, the episode called the *batalha do curral de varas*, our people suffered a real massacre by farmers with the help of military forces. This violent action occurred in retaliation for our people's non-acceptance of the invasion of our territory on the banks of the São Francisco River, where our ancestors performed religious rituals.

In the 1940s, with the enactment of Law No. 550, of 1949, our territory suffers another hard blow when it is officially considered by the State as vacant land (*terra devoluta*).

Subsequently, the Land Institute of the State of Minas Gerais, through RURALMINAS, responsible for the regularization of vacant lands in the State, intervened in the region, titling the possessions acquired by non-indigenous people. Such intervention ignored our territorial right, which caused numerous conflicts, many lives were taken.

This dispute was partially resolved in 1987, due to the impact caused by the armed ambush in the village of Sapé, where Rosalino Gomes de Oliveira, José Teixeira and Manuel Fiúza were brutally murdered, who was still recovering from another attack suffered in 1986. The crime, considered genocide, gained international repercussion, forcing the Federal Government to ratify the disputed area through document No. 94,608, of July 14, 1987, published in the Official Gazette of the Union.

In 1996, we again requested the (then) National Indian Foundation about the need to continue with the process of regularization of our territory. In the year 2000, another part of our territory was homologated in the Rancharia region. In 2006 we began another intense struggle for self-demarcation through resumption actions, which later the National Indian Foundation created a Technical Working Group to resume the study of demarcation and delimitation through Ordinance No. 1096/PRES/2007 of November 13, 2007.

We, indigenous peoples, live with irreparable damage caused by the violation of our rights, promoted mainly by the lack of political will of the Brazilian State. We, chiefs, leaders and communities continue to face extreme situation due to the threats arising from our firm position in defense of our territory, a legal and legitimate struggle for the protection and defense of life, biomes and waters. Ensuring the regularization of our territory has always been seen by our people as the central basis of our survival actions. Currently, most of the chiefs and leaders of our people are included in the program for the protection of human rights defenders.

Legal uncertainty has been the main obstacle to the guarantee and enforce our territorial law. The constant actions of invasion always have external political and economic interests directly affecting our entire collectivity, impacting our lives, compromising our survival bases and putting our future generations at risk. The recurrence of acts of rights violations is fueled by the lack of "political will" that seeks to establish itself as sovereign by placing itself above constitutional principles, structured racism is characterized as "legalism" and "legitimization" of this violence, further weakening the pillars that support our life and our existence.

Convention 169 of the International Labor Organization (ILO), incorporated into the Brazilian legal system, provides that the signatory State must adopt measures necessary to determine/identify the lands that we traditionally occupy and ensure the effective protection of our rights. It is the responsibility of the signatory State to promote the full effectiveness of the social, economic and cultural rights of indigenous peoples.

The Statute of the Indian establishes that indigenous lands, on the initiative, and under the guidance of the federal assistance agency, are administratively demarcated and protected in accordance with the process established by a decree of the executive branch. The aforementioned provisions are currently regulated by Decree 1775/96, which provides for the administrative process of demarcation of indigenous lands.

The detailed report of demarcation and delimitation of our current claim was published in the official gazette of the Union on October 6, 2014. Currently, the signature of the declaratory ordinance is the next step that has lasted for 1 year. Failure to comply with the constitutional purpose and the rules established in international agreements vehemently violates our right, this rule or the lack of it, exceeds all possible and imaginable legal deadlines. Currently, it is already 20 years, or 240 months, or 7,190 days consuming lives, dreams and fundamental human rights, which are harmed on a daily basis, this slowness of the State limits our access to natural goods important for our physical and cultural survival.

In view of all this situation, which we have expressed in a few lines, we are currently faced with another great challenge, this time involving the candidacy of the Peruaçu Caves National Park to the UNESCO World Heritage Site Emblem. The procedures involving this important movement can also be seen as another predictable impact, and its way of conducting it also lacks a consistent evaluation.

The Peruaçu Caves National Park overlaps our territory and not the other way around, in this we understand that it is necessary for the Brazilian Government to also proceed with the demarcation claim, signing and publishing in the Official Gazette of the Union the declaratory ordinance of our territory, because we understand that the two processes need to go together. This position is not a disagreement about the importance of this act headed by UNESCO, it is a claim that we consider relevant. However, it is urgent and necessary that we can, as indigenous peoples, position ourselves in the face of concerns, since at this moment, this claim is hampered by the lack of concrete steps, requested by us in a timely manner, to the Brazilian Government.

The Report of the Prior Free and Informed Consultation, held in our Xakriabá territory, Caraíbas village, in June 2024, clearly presents the request that remains without action from the Government in this one. Impasse. Such a situation focuses on clear objectives established in Convention 169 and determined as principles of Free and Informed Prior Consultation, without this, we understand that this process loses legality and legitimacy.

We reiterate our historical commitment to actions that allow a look at the processes that discuss the worrying situation of the climate crisis, the need to protect and defend harmonious relations of coexistence, the defense and protection of rights, as well as the important role of UNESCO, but we cannot fail to draw attention to the impasse that needs to be observed and overcome.

We request a position from the Brazilian government, as a matter of urgency, in the face of the demand presented, so that we can advance in the understanding of this important and valuable initiative to be represented by UNESCO.

**Main impasse:** Claim, as a matter of urgency

**Subject:** Signing of the Declaratory Ordinance of the process of demarcation and territorial delimitation of the Xakriabá Indigenous People

**Reference:** Process 08620.040804/2013-89.

**Technical Group:** Ordinance No. 1096/PRES/2007 of November 13

**Identified Area:** 43,517 hectares and land (forty-three thousand, five hundred and seventeen hectares).

**Current situation:** Identification and Delimitation Report published in the Official Gazette of the Union in 06 of October 2014, awaiting the signing of the Declaratory Ordinance.

Xakriabá Indigenous Territory on February 12, 2025.